

PROTOCOLO

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO SÃO JERÔNIMO E CASA DE SEMILIBERDADE SANTA AMÉLIA EM BELO HORIZONTE

PROTOCOLO

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO SÃO JERÔNIMO E CASA DE SEMILIBERDADE SANTA AMÉLIA EM BELO HORIZONTE

Organização

Israel Tainan Lima e Chaves

Revisão

Adriano Gonçalves
Ewerton Lamounier Júnior
Fernando Libanio
Geovanna Cota Caetano
Israel Tainan Lima e Chaves
Jakeline Angélica de Almeida
Lussandra Viviane Faria da Costa
Patrícia Soares Lamounier Simões Lima
Regina Cele de Souza

Elaboração

Alice Aparecida da Silva
Christiane Costa Ferreira
Geovanna Cota Caetano
Israel Tainan Lima e Chaves
Kellen Cristina Ferreira dos Santos
Patrícia Soares Lamounier Simões Lima
Regina Cele de Souza
Thatiany Phaola Moraes e Silva

Projeto Gráfico

Produção Visual - Assessoria de
Comunicação Social
Secretaria Municipal de Saúde

SUMÁRIO

1. Introdução.....	5
2. Atenção Primária à Saúde.....	6
3. Atenção integral à saúde de adolescentes em cumprimento de medida socio-educativa pelas eSF	6
4. Orientações sobre algemação nos espaços de saúde	8
Centro Socioeducativo São Jerônimo	9
5. Centro Socioeducativo São Jerônimo	10
5.1 Perfil das adolescentes.....	10
6. Acolhimento e Cadastro	12
7. Atendimentos Individuais	12
7.1 Internação Provisória	12
7.2 Internação por tempo indeterminado.....	13
8. Acolhida da Enfermagem	13
8.1 Internação Provisória.....	13
8.2 Internação por tempo indeterminado	14
9. Consultas Médicas	15
9.1 Internação Provisória	15
9.2 Internação por tempo indeterminado.....	16
10. Atendimento Psicológico.....	16
10.1 Internação Provisória	16
10.2 Internação por tempo indeterminado.....	17
11. Atendimento do Serviço Social	18
12. Ações Coletivas	19
12.1 Testagem rápida	19
12.2 Imunização.....	20
12.3 Oficinas de Saúde	21
13. Saúde bucal.....	22

14. Serviços Especializados, Urgência e Emergência.....	23
14.1 Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	23
14.2 Diversidade de gênero	23
14.3 Saúde da mulher	24
15. Outros serviços	25
15.1 Assistência Farmacêutica	25
15.2 Coleta de material biológico	25
16. Saúde mental	26
16.1 Atendimento Psicológico na APS.....	26
16.2 Serviço de urgência em saúde mental - CERSAMI.....	27
16.3 Programa Arte da Saúde: Ateliê da Cidadania	28
16.4 Matriciamento	29
16.5 Projeto Terapêutico Singular.....	29
17. Prevenção de violências.....	31
Casa de Semiliberdade Santa Amélia	33
18. Casa de Semiliberdade Santa Amélia	34
18.1 Perfil das adolescentes	34
19. Atenção Primária à Saúde.....	35
20. Acolhimento e cadastro	35
21. Acolhida da enfermagem.....	36
22. Consultas médicas	37
23. Consultas especializadas.....	37
24. Atendimento psicológico	38
25. Equipes multiprofissionais na APS	38
26. Saúde Bucal	39
27. Serviços Especializados, Urgência e Emergência.....	39
28. Outros serviços.....	40

29. Saúde mental	40
29.1 Atendimento Psicológico na APS	41
29.2 Serviço de urgência em saúde mental - CERSAMI	42
29.3 Matriciamento	42
29.4 Programa Arte da Saúde: Ateliê da Cidadania	43
30. Ações de Promoção em Saúde - Oficinas	43
31. Contrarreferenciamento	44
32. Agendas de gestão e monitoramento da atenção integral à saúde de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa – Rede SUS BH e Sistema Socioeducativo.....	45
Anexos	47

1. INTRODUÇÃO

Conforme previsto pela Constituição Federal (1998) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o acesso à saúde para crianças e adolescentes é um direito que precisa ser garantido, mediante a efetivação de políticas públicas que atendam o princípio da proteção integral e visem condições dignas de existência.

Ao adolescente em conflito com a lei, em cumprimento de medida socioeducativa, será garantida a atenção à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), no que diz respeito à promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde, nas três esferas de gestão.

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) foi formulada pelo Ministério da Saúde em 2004 com o objetivo de garantir e ampliar o acesso aos cuidados em saúde integral dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e semiliberdade.

O município de Belo Horizonte foi habilitado, por meio da Portaria nº 128, de 11 de fevereiro de 2015, a receber incentivo financeiro da União para o desenvolvimento das ações definidas no Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente, vinculada à Gerência de Integração do Cuidado à Saúde (GEICS) da Diretoria de Atenção Primária à Saúde e Integração do Cuidado (DAPS), é responsável pela coordenação técnica e metodológica da PNAISARI no município.

Destaca-se que, de forma a garantir a promoção da equidade em saúde, Belo Horizonte amplia a oferta das ações da PNAISARI previstas na Portaria que instituiu as diretrizes da Política. Além de acolher e acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas previstas no artigo 112 do ECA, a equipe PNAISARI do município também acompanha adolescentes com medidas protetivas de saúde aplicadas de acordo com o artigo 101 do estatuto, que visa o fortalecimento da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de vulnerabilidades, expressas na situação de conflito com a lei.

Este protocolo tem como objetivo apresentar as diretrizes para a assistência em saúde integral das adolescentes acauteladas no Centro Socioeducativo São Jerônimo e na Casa de Semiliberdade Santa Amélia pela rede SUS-BH, com foco na atuação das equipes de Saúde da Família (eSF) do Centro de Saúde Horto, responsável pelo atendimento das adolescentes em internação provisória e do Centro de Saúde Santa Inês, responsável pelo atendimento das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e de semiliberdade.

2. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A Atenção Primária à Saúde - APS é o primeiro nível de atenção em saúde no SUS e se caracteriza por um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver atenção integral aos indivíduos.

Tem como norteador o conceito ampliado de saúde como o estado de bem estar biopsicossocial, extrapolando a visão simplificada de ausência de doença pelo ponto de vista biomédico. Nesse sentido, envolve, além da cura e do tratamento das enfermidades, a promoção de hábitos saudáveis, a proteção social, o cuidado com a saúde emocional e as ações de prevenção de doenças.

Seguindo a mesma lógica, a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens visa à garantia de acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, além da proteção dos direitos desse grupo. É pautada em um conjunto de ações e serviços adaptados às necessidades específicas desses indivíduos, considerando suas características e particularidades. Através da compreensão desse período singular de desenvolvimento humano, deve-se buscar promover o acolhimento e conferir protagonismo aos indivíduos, que passam a assumir papel central nos processos de cuidado.

3. ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA PELAS ESF

As equipes de Saúde da Família são responsáveis pela organização e execução do conjunto de ações individuais e coletivas que são de responsabilidade da Atenção Primária, como modelo ordenador do cuidado em saúde nos territórios sanitários. Dessa forma, são também referência para Unidades Socioeducativas do seu território de abrangência, sendo dever dessas equipes responsabilizar-se pela garantia do direito de acesso à saúde para todos os adolescentes que estejam na condição de cumprimento de medida socioeducativa, seja de meio fechado ou aberto.

Em relação às eSF que são referência para as duas Unidades Socioeducativas em questão neste protocolo, atualmente o município dispõe de uma equipe especial de Saúde da Família do Centro de Saúde Horto, responsável pelo cuidado integral em saúde de adolescentes acautelados em Unidades Socioeducativas de Internação Provisória, dentre elas o Centro Socioeducativo São Jerônimo. A equipe atua dentro da Unidade Socioeducativa, sendo composta atualmente por 01 médica, 02 enfermeiras, 02 técnicas de enfermagem, 01 assistente social e 02 psicólogos. Todos os membros integram a equipe técnica da PNAISARI de Belo Horizonte, atuando em conjunto com as equipes das regionais que são responsáveis pela articulação e fortalecimento do acesso à saúde de adolescentes em atendimento socioeducativo no município.

As adolescentes que cumprem medida de internação por tempo indeterminado ou medida de semiliberdade têm a assistência à saúde sob a responsabilidade do território sanitário ao qual pertence a Unidade Socioeducativa. O Centro Socioeducativo São Jerônimo e a Casa de Semiliberdade Santa Amélia têm como referência a eSF do Centro de Saúde Santa Inês, composta por 01 médica, 01 enfermeiro, 01 técnica de enfermagem, 03 Agentes Comunitárias de Saúde (ACS), responsáveis pela assistência integral à saúde das adolescentes no Centro de Saúde, diferente da atuação da equipe especial do Centro de Saúde Horto, que realiza os atendimentos às adolescentes em internação provisória dentro da Unidade Socioeducativa.

A seguir, apresentaremos as principais ações de saúde que devem ser destinadas às adolescentes em internação provisória, internação por tempo indeterminado, internação-sanção e semiliberdade, de responsabilidade das eSF mencionadas anteriormente. Trata-se do cuidado assistencial pactuado e monitorado em reuniões de fluxo de saúde, que ocorrem mensalmente para a internação provisória e trimestralmente para a internação por tempo indeterminado e a medida socioeducativa de semiliberdade entre o Centro de Saúde de referência, o Centro Socioeducativo São Jerônimo/Casa de Semiliberdade Santa Amélia, a Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE), a Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente e a Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação (GAERE) da Regional Leste.

4. ORIENTAÇÕES SOBRE ALGEMAÇÃO NOS ESPAÇOS DE SAÚDE

De acordo com a Nota Técnica 003/2026 da Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS) da SMSA-BH, **nos espaços de saúde, deve-se garantir o atendimento dos adolescentes sem algemas.** Nos casos de adolescentes que chegam algemados nos serviços de saúde, como Centros de Saúde e CERSAMIs, deve-se realizar a abordagem com os profissionais de segurança do sistema socioeducativo, solicitando a desalgação dos adolescentes, sem prejuízo do atendimento, caso seja mantida a conduta de algemação. É fundamental que, diante desses casos, o gerente do serviço seja informado sobre a ocorrência para que informe diretamente à diretoria da Unidade Socioeducativa, de modo a tratar a situação e evitar repetições de algemação nos serviços de saúde. Orienta-se ainda que, diante de resistências e/ou impasses decorrentes, a Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente também seja notificada, através do e-mail atcrianc@pbh.gov.br.

Devido à complexidade do tema, orienta-se às equipes de saúde o diálogo e as discussões permanentes que tocam essa temática, sempre em direção à qualificação da assistência integral em saúde das adolescentes e, não havendo avaliação contrária justificada, que realizem os atendimentos sem a prática da algemação.

CENTRO SOCIOEDUCATIVO
SÃO JERÔNIMO

5. CENTRO SOCIOEDUCATIVO SÃO JERÔNIMO

O Centro Socioeducativo São Jerônimo, localizado em Belo Horizonte, é considerada uma unidade mista, pois recebe adolescentes do gênero feminino cisgênero e adolescentes transgênero (feminino ou masculino) de Minas Gerais, com idade entre 12 e 17 anos incompletos. A unidade, com capacidade total para 43 adolescentes, é referência do estado tanto para o cumprimento de internação provisória, como nas medidas de internação por tempo indeterminado e internação-sanção.

A internação provisória corresponde a uma medida cautelar temporária imposta por um período máximo de 45 dias, até que seja proferida a sentença, conforme o artigo 108 do ECA. A sujeição de adolescentes à internação provisória deve levar em conta a gravidade do ato infracional, bem como a finalidade de garantir a segurança pessoal do adolescente ou manter a ordem pública, conforme o artigo 174 do estatuto.

A medida de internação é prevista no art. 121 do ECA e corresponde à medida socioeducativa mais gravosa. Não comporta determinação de prazo de término, com limite máximo regulamentar de 3 anos e desligamento compulsório caso o adolescente complete 21 anos em cumprimento de medida socioeducativa.

A internação-sanção, como previsto no artigo 122, III do ECA, é uma medida socioeducativa que consiste na internação de um adolescente que descumpre, de forma reiterada e injustificada, uma medida menos gravosa anteriormente aplicada. A determinação judicial estabelece o prazo de sanção, o que determina o alocamento e inserção nas atividades e rotinas da internação provisória (sanção por até 30 dias) ou sem tempo determinado (sanção entre 31 e 90 dias). Destacamos esse tipo de medida socioeducativa para fins exclusivamente de definição conceitual. O cuidado em saúde não se diferencia para adolescentes que cumprem medida de internação-sanção, cabendo as mesmas ações para esse público, de acordo com as demandas apresentadas e o tempo estipulado para o cumprimento dessa medida socioeducativa.

5.1 PERFIL DAS ADOLESCENTES

De modo geral, verifica-se elevada vulnerabilidade social dentre as adolescentes admitidas no Centro Socioeducativo São Jerônimo sendo a maioria, frequentemente, advindas de município do interior do estado, com histórico de abandono, fragilidade e/ou rompimento dos laços familiares, além de outras situações de violências e violações de direitos. Muitas das adolescentes têm histórico de acolhimento institucional e, por vezes, o ato infracional está relacionado a conflitos internos nas Unidades de Acolhimento de seus territórios, apontando

para a fragilidade da função protetiva e da efetivação da garantia de direitos das adolescentes.

Sobre as demandas em saúde, as principais queixas desse público dizem respeito à:

- Dificuldade de adaptação e sofrimento psíquico relacionados à privação de liberdade, com insônia, irritabilidade, choro e humor ansioso, hipotímico;
- Exacerbação de quadros de saúde mental prévios, como psicoses primárias, transtornos ansiosos e depressivos;
- Quadros dermatológicos agudos, como escabiose, reações alérgicas irritativas e dermatofitoses;
- Saúde sexual e reprodutiva, em temas como contracepção, infecções sexualmente transmissíveis (IST) e corrimento anormal.

O sofrimento causado pelo uso de substâncias psicoativas também é um tema presente nas anamneses e, em alguns casos, requerem cuidados especiais quanto a episódios de abstinência durante o período de acautelamento.

Em relação às/os adolescentes transgêneros, avaliam-se demandas mais específicas por orientação, encaminhamentos e terapias relacionadas à transição e expressão de gênero.

A seguir, apresentaremos as orientações sobre os pontos de atenção integral à saúde das adolescentes do Centro Socioeducativo São Jerônimo, cuja responsabilidade deve ser compartilhada entre a equipe especial de Saúde da Família do Centro de Saúde Horto, que atende as adolescentes da internação provisória, e a eSF do Centro de Saúde Santa Amélia, que atende as adolescentes da internação por tempo indeterminado.

6. ACOLHIMENTO E CADASTRO

O acolhimento inicial e cadastro devem seguir o mesmo fluxo para as adolescentes em internação provisória, internação por tempo indeterminado e internação-sanção. Conforme o Regimento Único das Unidades Socioeducativas, a acolhida das adolescentes é responsabilidade da equipe de enfermagem das Unidades Socioeducativas e devem ocorrer em até 24 horas de sua admissão ou até o próximo dia útil.

A partir da acolhida, a equipe técnica do Centro Socioeducativo deve enviar ao CS Santa Inês os dados de identificação necessários para o cadastro no sistema de saúde do município. O cadastro viabiliza tanto os atendimentos na Rede de Atenção à Saúde (RAS), como a dispensação de medicamentos, coleta e agendamento de exames e encaminhamentos às especialidades.

7. ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS

7.1 INTERNAÇÃO PROVISÓRIA

Os atendimentos individuais pela equipe especial de Saúde da Família do CS Horto ocorrem no CSE São Jerônimo, devendo ser programados de acordo com a agenda dos profissionais, que atuam na assistência de todas as Unidades Socioeducativas de Internação Provisória, com periodicidade semanal. Os atendimentos levam em consideração as demandas clínicas e subjetivas das adolescentes, com formatos diversos de acordo com as necessidades de cada caso. Todas as informações são registradas nos documentos arquivados na Unidade Socioeducativa e nos prontuários do serviço de saúde.

Os profissionais da equipe especial do CS Horto reúnem-se para discussão dos casos e compartilhamento de impressões e propostas de intervenção. O alinhamento possibilita o conhecimento ampliado por todos os integrantes e a elaboração de um plano terapêutico integrado. Os profissionais do Serviço Social e da Psicologia também realizam encontros semanais para os devidos alinhamentos, tendo em vista o papel psicossocial dos atendimentos prestados pelos mesmos.

O diálogo é facilitado, ainda, pelo grupo de Whatsapp, onde ocorre a comunicação diária de modo dinâmico, otimizando o contato entre os membros que atuam na Unidade em dias diferentes e auxiliando na resolução das demandas mais urgentes.

7.2 INTERNAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO

Os atendimentos individuais devem ser realizados no CS Santa Inês, em datas programadas de acordo com as demandas das adolescentes e a agenda dos profissionais da equipe de saúde da família responsável, que conta com vagas protegidas reservadas às adolescentes do Centro Socioeducativo São Jerônimo para a garantia do acesso ao serviço. As adolescentes são encaminhadas ao Centro de Saúde pela Unidade Socioeducativa, que fica responsável por informar, com antecedência, os casos em que seja necessário remarcação ou cancelamento do atendimento.

8. ACOLHIDA DA ENFERMAGEM

8.1 INTERNAÇÃO PROVISÓRIA

Além da acolhida pela equipe de enfermagem da Unidade Socioeducativa, as adolescentes da internação provisória também recebem atendimento de saúde integral pela enfermeira da equipe especial de Saúde da Família do CS Horto. Ocorre no mesmo espaço em que são realizados os atendimentos médicos, geralmente com a presença de uma técnica de enfermagem da equipe e uma técnica da Unidade Socioeducativa. Usualmente, os atendimentos são realizados logo após a oficina de saúde.

A anamnese inclui a avaliação do histórico de agravos, comorbidades, cirurgias e tratamentos específicos, além da saúde sexual e hábitos de vida: uso de substâncias, alimentação, vida sexual e acompanhamento reprodutivo (se houver), ciclo menstrual, histórico psicológico/psiquiátrico, violências, dentre outros. Apesar de se assemelhar à primeira consulta médica, esse atendimento amplia a análise

da saúde integral e longitudinal da adolescente, viabiliza maiores discussões interdisciplinares e tem como objetivo adicional identificar necessidades e demandas que requerem ampliação do diálogo nas oficinas, sensibilização individual ou coletiva, inclusão em grupos e abordagem familiar e territorial em momento oportuno.

Quando há demanda por atendimento especializado, como psicologia, serviço social, a enfermeira executa os encaminhamentos e direciona aos profissionais da equipe especial de Saúde da Família. Informações adicionais julgadas relevantes também são informadas aos demais integrantes da equipe para a realização de nova avaliação. Após a consulta, a adolescente é apresentada e orientada sobre o procedimento de testagem rápida para as ISTs e, caso autorize, realiza todos os testes disponibilizados pela rede SUS: Sífilis, HIV, Hepatite B e Hepatite C. Ao fim do procedimento, deve aguardar o tempo necessário para o resultado (cerca de 20 minutos) que será informado pela equipe de saúde caso precise ampliar a investigação de algum teste reagente. Nesses casos, a equipe especial de Saúde da Família solicita os exames e aguarda pelos resultados para agendamento de consulta médica, confirmação diagnóstica e orientações sobre o tratamento.

8.2 INTERNAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO

A partir da admissão da adolescente em regime de internação por tempo indeterminado, a equipe de Saúde da Família do Centro de Saúde Santa Inês deve agendar a consulta de enfermagem, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade Socioeducativa. Esse atendimento tem como objetivo o levantamento detalhado do histórico clínico e psicossocial da adolescente, abrangendo agravos e comorbidades, cirurgias prévias, tratamentos em curso, saúde sexual e reprodutiva (quando aplicável), uso de substâncias, hábitos alimentares, ciclo menstrual, histórico psicológico/psiquiátrico e vivências de violência.

Assim como nos atendimentos às adolescentes da internação provisória, a consulta de enfermagem visa qualificar o cuidado integral e contínuo da adolescente, favorecendo a identificação de demandas específicas e a organização de um plano de cuidado adequado pela eSF. Caso haja necessidade de acompanhamento especializado, como psicologia, serviço social, oftalmologia, consulta clínica ou ginecológica, o enfermeiro é responsável pelos devidos encaminhamentos e articulações com os demais profissionais da equipe.

9. CONSULTAS MÉDICAS

9.1 INTERNAÇÃO PROVISÓRIA

Adolescentes em cumprimento de internação provisória têm assegurada a realização de pelo menos uma consulta médica para avaliação da saúde integral. Esse atendimento inicial ocorre após o acolhimento realizado pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa, que é responsável por receber e identificar as demandas das adolescentes. Fica pactuado que essa equipe deverá qualificar as informações colhidas durante o acolhimento, de modo a subsidiar e organizar os atendimentos prestados pelo profissional médico da equipe especial de Saúde da Família do CS Horto.

No Centro Socioeducativo São Jerônimo, as consultas médicas ocorrem em espaço reservado para essa finalidade, com o acompanhamento de uma técnica de enfermagem da equipe especial de Saúde da Família. Inicialmente, a equipe de enfermagem da Unidade Socioeducativa repassa os casos agendados, incluindo as informações relevantes obtidas no acolhimento. A adolescente é levada pela socioeducadora, que deve aguardar fora da sala até o término do atendimento, para conduzi-la ao alojamento novamente.

Durante a consulta, são investigadas comorbidades, tratamentos e acompanhamentos prévios, uso de medicações e outras substâncias, histórico cirúrgico, ginecológico, obstétrico e de saúde mental. As informações da anamnese são complementadas com dados obtidos pela equipe técnica junto à família e aos agentes do território de origem, e devem ser compartilhadas com a equipe especial de Saúde da Família, com vistas ao cuidado e à proteção das adolescentes.

Ao final da anamnese, realiza-se o exame físico geral, incluindo aferição de dados vitais (pressão arterial, frequência cardíaca, oximetria e temperatura axilar) e antropométricos (peso e altura), além da ausculta cardíaca e respiratória e avaliação do estado geral, da pele e das mucosas (com verificação de hidratação, presença de lesões ou outras alterações visíveis). Conforme os achados clínicos e dados da anamnese, o exame pode ser ampliado para outros sistemas, com realização de testes direcionados que auxiliem no diagnóstico.

A conduta médica é individualizada e pode incluir orientações gerais de prevenção e promoção da saúde, recomendações específicas conforme a queixa apresentada, emissão de relatórios para a Unidade Socioeducativa (como alergias ou intolerâncias alimentares), solicitação de exames laboratoriais e/ou de imagem, encaminhamentos para outras especialidades e prescrição de medicamentos sintomáticos (analgésicos, antieméticos), conforme necessário para o tratamento de agravos ou condições preexistentes.

Ao término dos atendimentos diários, as equipes de saúde — equipe especial de Saúde da Família e equipe da Unidade Socioeducativa — são orientadas a se reunirem para alinhar as condutas adotadas, compartilhar informações relevantes e garantir a continuidade do cuidado.

9.2 INTERNAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO

O Centro de Saúde Santa Inês assegura uma vaga protegida¹ por dia para a realização de consulta médica das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação por tempo indeterminado no Centro Socioeducativo São Jerônimo. A Unidade Socioeducativa fica responsável por encaminhar as demandas ao CS, que agenda um atendimento médico para avaliação de saúde integral das adolescentes, com prioridade para aquelas que não passaram por consulta integral no acautelamento provisório. Caso seja identificada a necessidade de retornos periódicos ou de acompanhamento especializado, os encaminhamentos são realizados pela médica da eSF responsável pelo caso.

O Centro de Saúde Santa Inês mantém-se também como porta aberta para atendimentos de demandas agudas, conforme a necessidade. Nesses casos, a Unidade Socioeducativa deve realizar o encaminhamento imediato da adolescente e articular previamente com a eSF, conforme pactuado em reuniões de fluxo.

10. ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

10.1 INTERNAÇÃO PROVISÓRIA

Assim como os demais membros da equipe, o profissional de psicologia realiza o atendimento das adolescentes que estão em cumprimento de internação provisória dentro da Unidade Socioeducativa. Esse atendimento visa escutar os determinantes psicossociais, histórico de saúde, indicadores que possam apontar para existência de sofrimento mental, além de contribuir com os encaminhamentos e com a direção do tratamento.

¹ A reserva de vaga é uma pactuação monitorada e avaliada nas reuniões de fluxo entre o Centro Socioeducativo São Jerônimo e o Centro de Saúde Santa Inês, com ocorrência trimestral. Torna-se passível de alteração, se assim for compreendido necessário, considerando o número de adolescentes e as demandas para o atendimento.

Diante do atendimento individual e levando em consideração o que surgiu no primeiro acolhimento, o profissional da psicologia da equipe especial de Saúde da Família do CS Horto, em conjunto com a equipe técnica da Unidade Socioeducativa, coopera na construção singular do caso. Além disso, sugere os casos de saúde mental para matriciamento da rede do município, participando das reuniões e dos estudos de caso, compartilhando suas percepções e propondo estratégias de cuidado e proteção das adolescentes.

Dada sua importância no contexto socioeducativo, posteriormente será apresentado um tópico específico sobre a atenção à saúde mental das adolescentes pela Atenção Primária à Saúde e Rede de Atenção Psicossocial.

10.2 INTERNAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO

As adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação por tempo indeterminado devem ser atendidas pela psicologia do CS Santa Inês, de acordo com as demandas apresentadas pelas adolescentes durante o período de internação e com periodicidade prioritariamente semanal, podendo ser avaliada de acordo com cada caso.

O atendimento das adolescentes no Centro de Saúde tem como premissa a oferta do cuidado em liberdade e leva em consideração a singularidade de cada adolescente, garantindo o protagonismo do sujeito no atendimento ofertado e no processo de responsabilização. Na medida de internação por tempo indeterminado, deve-se buscar acolher o sofrimento causado pelo acautelamento, as angústias que perpassam o processo do cumprimento da medida socioeducativa, a convivência com outras adolescentes e temas relacionados ao projeto de vida.

A oferta de atendimento da psicologia às adolescentes acontece também por meio de atendimentos coletivos, através das rodas de conversa realizadas pela equipe especial do CS Horto, com o objetivo de escutar, acolher e intervir sobre o sofrimento psíquico apresentado no momento por cada adolescente.

Orienta-se ainda ao profissional de psicologia participar de estudos de caso, contrarreferenciamentos e matriciamentos, além de realizar o encaminhamento das adolescentes para o Programa Arte da Saúde, quando for o caso. Ademais, a psicologia desempenha importante papel na transmissão dos casos para as equipes que receberão as adolescentes no território, no ato do desligamento. Os profissionais da psicologia são convidados a participar dos estudos de articulação e transmissão dos casos, das audiências concentradas e da elaboração conjunta dos relatórios para referenciamento.

11. ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL

O profissional de Serviço Social da equipe especial de Saúde da Família do CS Horto é responsável pelo acompanhamento e atendimento de todas as adolescentes acauteladas no Centro Socioeducativo São Jerônimo, abrangendo os regimes de internação provisória, internação por tempo indeterminado e internação-sanção. Os atendimentos podem ocorrer de forma individual ou em conjunto com outros profissionais da equipe, com foco na intervenção sobre as desigualdades sociais e seus determinantes socioculturais e econômicos.

A atuação do assistente social na Saúde está fundamentada nos princípios do SUS e orientada pelas políticas sociais, com ações voltadas para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde. O profissional tem como compromisso a defesa e a garantia dos direitos das adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, oferecendo suporte e articulação nos diferentes níveis de atenção da eSF.

Entre as principais atribuições do assistente social nesta equipe, destacam-se:

- Realização de atendimentos individuais com as adolescentes, visando à construção e ao fortalecimento de vínculos e à ampliação do acesso aos direitos sociais;
- Desenvolvimento de ações socioassistenciais e socioeducativas, promovendo o acolhimento e a articulação intra e intersetorial, com especial atenção às vulnerabilidades e aos determinantes sociais que impactam a saúde dessas adolescentes;
- Atendimento de demandas espontâneas, com orientações e encaminhamentos relacionados a benefícios sociais e previdenciários (INSS), sejam assistenciais (BPC/LOAS) e ou em caso de adolescentes que possuem ou possuíram vínculos trabalhistas, em atuação com a equipe técnica da Unidade Socioeducativa;
- Encaminhamentos para o Programa Arte da Saúde e orientação específica para adolescentes vinculados ao Programa Bolsa Família, em parceria com a equipe técnica da Unidade;
- Participação ativa na equipe de Saúde Mental, acompanhando os casos, contribuindo nos processos de matriciamento e na elaboração de planos de intervenção personalizados que considerem o contexto individual e a trajetória socioeducativa das adolescentes durante o acautelamento e após o retorno ao território de origem;
- Responsabilidade pelo encaminhamento das adolescentes no território após o desligamento da medida socioeducativa, com articulação junto a instituições locais e apoio no acompanhamento dos casos encaminhados, como CREAS/

PAEFI, PNAISARI das Regionais ou serviços de outros municípios, assegurando a continuidade do cuidado em saúde.

Além disso, o profissional assistente social atua em parceria com a equipe de saúde e da Unidade Socioeducativa na promoção de ações voltadas para a prevenção e o enfrentamento das violências (sofridas, cometidas ou autoprovocadas), situações de envolvimento com atividades ilícitas, ameaças no território de origem e outras situações que possam comprometer a integridade e os direitos das adolescentes.

12. AÇÕES COLETIVAS

As ações coletivas são ofertadas pela equipe especial de Saúde da Família do CS Horto a todas as adolescentes do Centro Socioeducativo São Jerônimo, seja em cumprimento de internação provisória, seja na medida de internação por tempo indeterminado ou internação-sanção, sendo realizadas mediante cronograma estabelecido previamente entre a equipe de saúde da Unidade Socioeducativa e a eSF especial.

O CS Santa Inês deve garantir a assistência às adolescentes da internação, a partir de demandas que devem ser atendidas no Centro de Saúde. Cabe, portanto, ao Centro Socioeducativo São Jerônimo monitorar e avaliar as demandas das adolescentes em cumprimento de internação, para que sejam encaminhadas ao CS, caso não tenham sido atendidas nas ações coletivas promovidas pela equipe especial do CS Horto na Unidade Socioeducativa.

A seguir, apresentamos as ações coletivas e de promoção de saúde que devem ser garantidas a todas as adolescentes, independente da modalidade de cumprimento de medida socioeducativa, seja pela eSF especial do CS Horto e/ou do CS Santa Inês.

12.1 TESTAGEM RÁPIDA

Os testes rápidos para IST's (Sífilis, Hepatite B, Hepatite C e HIV) devem ser ofertados a todas as adolescentes do Centro Socioeducativo São Jerônimo, registrados em laudos a serem anexados nos documentos e evoluídos em prontuário eletrônico. Os insumos são fornecidos pelo município e levados para o

Centro Socioeducativo São Jerônimo pela equipe especial de Saúde da Família do CS Horto, onde ocorrem os procedimentos. Deve-se manter a oferta também no CS Santa Inês, para adolescentes que não passaram pela testagem dentro da Unidade Socioeducativa.

No caso da oferta disponibilizada no CSE São Jerônimo, os testes são oferecidos semanalmente, logo após a oficina de ISTs, com aconselhamento, orientação e sensibilização. Em caso de testes reagentes, são solicitadas as propedêuticas complementares e, uma vez confirmado o diagnóstico de infecção, inicia-se o tratamento medicamentoso preconizado pelo Ministério da Saúde para cada infecção e o reforço das orientações de acompanhamento e prevenção. Em caso de evidência de infecção crônica ou cicatriz sorológica, a adolescente é informada e orientada sobre o acompanhamento sorológico necessário para prevenir e detectar precocemente caso ocorra reativação ou reinfeção.

Casos de HIV com teste rápido reagente e sorologia que confirme o diagnóstico são notificados através da Ficha de Notificação de Agravos encaminhadas à Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação (GAERE) da regional Leste pela eSF e encaminhados, com prioridade, ao ambulatório de Infectologia para dar início ao tratamento e investigações adicionais.

Nestes casos, a adolescente deve ser informada do diagnóstico pela equipe especial de Saúde da Família (com a presença do médico e/ou enfermeira, necessariamente) de forma privada, em ambiente seguro, com espaço reservado para o acolhimento, esclarecimento de dúvidas e orientações. Os documentos devem ser anexados à documentação da adolescente e apenas a equipe de saúde da Unidade Socioeducativa deve ser informada, com orientações restritas de manter o sigilo absoluto dessa informação. As equipes são orientadas a acolherem resposta emocional esperada diante do diagnóstico, a manterem a vigilância e realizarem encaminhamento à psicologia da rede SUS, caso a adolescente apresente interesse ou demande diretamente.

12.2 IMUNIZAÇÃO

A atualização do calendário vacinal ocorre mediante a conferência das vacinas em atraso junto ao sistema de imunização SISREDE/SIGRAH da PBH/cartão espelho. Todas as vacinas são ofertadas às adolescentes após orientações sobre cada imunizante e sensibilização sobre a importância da prevenção de doenças e esclarecimento de dúvidas pela equipe. Em caso de recusa, a equipe técnica da Unidade Socioeducativa é informada e a adolescente é orientada sobre novas ofertas em tempo oportuno.

São ofertadas todas as vacinas de rotina preconizadas pelo Programa Nacional de Imunização (PNI), conforme a faixa etária, bem como as vacinas de campanha.

Os cartões de vacina/caderneta de saúde do adolescente são preenchidos com as informações do imunizante, aplicador, data de administração, lote e validade.

A imunização fica à cargo da equipe especial do CS Horto e a oferta se mantém também no CS Santa Inês, para os casos de adolescentes em cumprimento de internação por tempo indeterminado, que não foram imunizadas.

12.3 OFICINAS DE SAÚDE

As oficinas de saúde são realizadas semanalmente pelos profissionais de enfermagem da equipe especial de Saúde da Família do CS Horto, com temáticas diversas, propostas em cronograma anual construído em conjunto com a equipe técnica da Unidade Socioeducativa, de acordo com as particularidades e demandas das adolescentes.

O CS Santa Inês também realiza oficinas no Centro Socioeducativo São Jerônimo, através de atividades programadas previamente. As oficinas de educação em saúde ocorrem trimestralmente na referida Unidade Socioeducativa, a partir da agenda da equipe e-multi do CS Santa Inês. Conforme pactuado em reunião de fluxos, é necessária confirmação das datas pela Direção de Atendimento junto ao Centro de Saúde. As oficinas abordam temas variados, levando em consideração as demandas e necessidades observadas.

Assim como as demais atividades coletivas, as oficinas são realizadas segundo o mesmo modelo para todas as adolescentes, independentemente se estão em internação provisória, internação por tempo indeterminado ou internação-sanção. Contudo, no momento de realização das oficinas, os grupos são separados, atendendo à organização da Unidade Socioeducativa.

São temas trabalhados nas oficinas de saúde:

- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial;
- Saúde sexual e reprodutiva: ISTs, métodos contraceptivos, sexualidade e identidade de gênero, gravidez na adolescência e planejamento familiar;
- Saúde mental, Janeiro Branco e Setembro Amarelo;
- Impacto do uso abusivo de álcool e outras drogas;
- Prevenção e controle de agravos;
- Educação em Saúde, promoção de hábitos saudáveis;

- Direitos humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), prevenção de violências e assistência à vítima.

A partir das demandas observadas e trazidas pela equipe e pelas adolescentes, realiza-se a incorporação de temas específicos, como saúde bucal, transfobia, aleitamento materno e pré-natal, por exemplo. Nos casos em que se faz necessária a atuação de outros profissionais de serviços especializados, a eSF Especial do CS Horto articula com outros profissionais da rede, a fim de possibilitar a participação multidisciplinar e a disponibilidade de recursos didáticos.

Também são ofertadas oficinas e rodas de conversa voltadas à saúde mental, realizadas semanalmente e coordenadas pelo profissional de Psicologia da eSF Especial do CS Horto. A temática contempla o enfrentamento do adoecimento psíquico que advém da privação de liberdade, além de outros determinantes sociais que perpassam as desigualdades, violências e violações de direitos. São propostas atividades lúdicas e de expressão artística, compartilhamento de experiências e participação coletiva na construção de estratégias de enfrentamento. O principal objetivo dessa dinâmica é conferir protagonismo e empoderamento às adolescentes, promovendo discussões reais e pautadas nas experiências de vida, muitas vezes, comuns ao grupo. O formato horizontal desse diálogo permite a troca empática e espontânea entre elas, desconstruindo o modelo centralizado no profissional de saúde.

13. SAÚDE BUCAL

O atendimento em saúde bucal das adolescentes acauteladas no Centro Socioeducativo São Jerônimo é de responsabilidade do Centro de Saúde Santa Inês, independente do tipo de medida socioeducativa em cumprimento. A Unidade Socioeducativa fica incumbida de avaliar as demandas de saúde bucal das adolescentes para o encaminhamento à odontologia no Centro de Saúde. Quando relatado pelas adolescentes à equipe especial de Saúde da Família do CS Horto, o profissional deve informar a queixa à equipe da Unidade, que dará os encaminhamentos necessários.

A Unidade Socioeducativa tem a garantia de 1 vaga protegida diariamente para consultas odontológicas de demandas programadas, tanto das adolescentes em internação provisória, como de internação por tempo indeterminado ou internação-sanção. Para as demandas agudas, a orientação é que a Unidade Socioeducativa

A reserva de vaga é uma pactuação monitorada e avaliada nas reuniões de fluxo entre o Centro Socioeducativo São Jerônimo e o Centro de Saúde Santa Inês, com ocorrência trimestral. Torna-se passível de alteração, se assim for compreendido necessário, considerando o número de adolescentes e as demandas para o atendimento.

encaminhe as adolescentes ao Centro de Saúde, conforme demanda, sendo recomendado contato prévio para as devidas articulações.

De acordo com as demandas relatadas e/ou observadas no atendimento, é agendado retorno ou encaminhamento às especialidades odontológicas para procedimentos diagnósticos e terapêuticos específicos.

Casos de urgências odontológicas no período noturno, finais de semana e feriados devem ser encaminhados diretamente ao Hospital Municipal Odilon Behrens.

14. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Em Belo Horizonte, os serviços especializados, bem como os de urgência e emergência são organizados conforme a referência territorial de cada área de abrangência. Assim, cada Unidade Socioeducativa deve encaminhar as adolescentes aos equipamentos de saúde correspondentes ao seu território, seguindo os fluxos estabelecidos, independentemente do tipo de medida socioeducativa em cumprimento.

14.1 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

A referência territorial do Centro Socioeducativo São Jerônimo para os casos de urgência e emergência é a UPA Leste. Assim, a Unidade Socioeducativa encaminha as adolescentes de acordo com a demanda e deverá informar, assim que possível, à equipe especial de Saúde da Família do CS Horto, responsável pelo cuidado integral das adolescentes em internação provisória. O serviço funciona 24h por dia, incluindo fins de semana e feriados.

14.2 DIVERSIDADE DE GÊNERO

As equipes de Saúde da Família devem abordar questões de identidade de gênero e orientação sexual nos atendimentos individuais e coletivos como forma de promoção de saúde. Nesse tipo de intervenção, é recomendados que os profissionais estejam preparados para acolher e discutir formas de expressão de gênero, devendo estar atentos se existe insatisfação com alguma característica corporal, se já houve interesse em realizar algum processo de alteração

dessa característica, se vivenciou situações de intolerância ou violência, como é o convívio familiar, com os grupos sociais aos quais pertence, e se há algum sofrimento relacionado a sua autopercepção enquanto pessoa LGBTQIAPN+.

Ao adolescente que se identifica como transgênero, o profissional de saúde deverá apresentar e ofertar o encaminhamento para atendimento especializado no Ambulatório de Diversidade de Gênero da Infância e Adolescência do Hospital Infantil João Paulo II, vinculado à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), como parte da abordagem de atenção integral à saúde. Trata-se de um serviço especializado dedicado ao atendimento de crianças e adolescentes transgêneros com idade entre 7 e 17 anos de idade. O acompanhamento é realizado por uma equipe multiprofissional composta por pediatra, endocrinologista, psiquiatra, psicólogo, assistente social, entre outros profissionais de saúde, que trabalham de forma integrada para oferecer um cuidado abrangente e humanizado.

Para que ocorra esse atendimento, o Centro de Saúde Horto ou Santa Inês são responsáveis pela regulação da solicitação com a prioridade "muito alta", a partir do encaminhamento pelo médico da eSF, que deve incluir a descrição breve do caso clínico e, principalmente, a informação de que a paciente está em situação de cumprimento de medida socioeducativa.

Para jovens acima de 18 anos de idade, a referência de atendimento especializado em relação às questões de diversidade de gênero é o Ambulatório Trans Anyky Lima do Hospital Eduardo de Menezes (HEM). A regulação também é feita a partir do encaminhamento pelo médico da eSF que, da mesma forma, deverá solicitar prioridade "muito alta" e destacar, junto à breve descrição do caso, a condição de cumprimento de medida socioeducativa.

Além do encaminhamento aos ambulatórios, devem ser propostas ações coletivas com as adolescentes através de oficinas, abordando a temática de gênero, sexualidade e combate à LGBTfobia, como forma complementar de cuidado, educação e promoção de saúde.

14.3 SAÚDE DA MULHER

As consultas ginecológicas ambulatoriais ocorrem mediante agendamento no CS Santa Inês, em caso de demandas específicas. A adolescente passa por consulta médica pela eSF (do CS Horto ou do CS Santa Inês), que identifica se há necessidade de avaliação especializada e realiza a solicitação de encaminhamento.

Cabe ressaltar que a saúde da mulher integra as atribuições do médico da equipe de Atenção Primária. Portanto, fazem parte do cuidado integral aspectos como a contracepção, o aconselhamento para prevenção e promoção da saúde, além

do atendimento a queixas de menor complexidade.

Consultas de urgência seguem o fluxo do município, tendo como referências do território o Hospital Odilon Behrens para urgências ginecológicas e o Hospital Hilda Brandão (Santa Casa BH) para urgências obstétricas.

15. OUTROS SERVIÇOS

15.1 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Medicamentos prescritos pelas equipes de Saúde da Família e demais serviços são dispensados preferencialmente no Centro de Saúde Santa Inês ou no Centro de Saúde Horto. Em conformidade com a Nota Técnica Assistencial Conjunta 007/2023 (em anexo), da Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente/GEICS, Gerência da Rede de Saúde Mental/GRSAM e Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais/GAFIE, fica orientado que **a dispensação de medicamentos, sujeitos a controle especial, para adolescentes em cumprimento de internação provisória, internação e semiliberdade, deverá ocorrer para um prazo máximo de 15 dias de tratamento.** Quando necessário, dispensações subsequentes poderão ocorrer a cada 15 dias, até que se complete o tratamento total prescrito.

15.2 COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO

Caso sejam solicitados exames laboratoriais de sangue, a coleta do material ocorre no CS Santa Inês sob demanda espontânea, realizada durante a semana no horário de 7 horas da manhã. Os insumos para coleta de fezes, urina e escarro são fornecidos pelo município, entregues pela equipe especial do Centro de Saúde Horto para a equipe de saúde da Unidade Socioeducativa, que realiza a coleta e armazenamento do material e encaminha ao Centro de Saúde Santa Inês para análise. O processo é previamente orientado pela equipe de saúde da família, a fim de minimizar contaminações e erros de processamento, evitando que a amostra seja desprezada ou a análise inconclusiva.

16. SAÚDE MENTAL

A saúde mental é um componente essencial no cuidado integral às adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, principalmente se partimos da compreensão de que a privação de liberdade, por si só, é produtora de sofrimento psíquico. Para além disso, fatores adoecedores prévios, como violências e vulnerabilidades encontram no acautelamento um substrato para a manifestação de outros tipos de sofrimento através de sintomas ansiosos, depressivos, agressividade, agitação psicomotora, insônia, culpa, angústia e muitas outras conformações com impacto direto na vivência das adolescentes.

Além disso, a fase da adolescência caracteriza-se como período singular em que a formação de uma identidade está em desenvolvimento, na cena das relações que se estabelecem. A oferta dos cuidados em saúde mental é uma oportunidade para que a nomeação "adolescente autora de ato infracional" não seja o único elemento a estar articulado nas relações das adolescentes em acompanhamento.

A aposta de um acompanhamento longitudinal e multidisciplinar visa à integralidade do cuidado, além de um olhar para as adolescentes como protagonistas, não tomando o diagnóstico como condição prioritária, mas considerando o contexto psicossocial e a ampliação de ofertas de cuidado que possam vinculá-las ao laço social.

É sempre um exercício para quem se propõe a construir esse tipo de atenção, articular e fortalecer o acesso à saúde mental como um direito, e não circunscrever o atendimento ao cenário do acautelamento, uma vez que as adolescentes em privação de liberdade podem encontrar nos Centros de Saúde, CERSAMIs e outros pontos da rede, lugares de referências de escuta e cuidado.

16.1 ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NA APS

Conforme apontado anteriormente, as adolescentes do CSE São Jerônimo, independente da modalidade de internação, têm garantida a oferta de atendimento psicológico pelos profissionais de psicologia dos Centros de Saúde de referência no cuidado. O atendimento às adolescentes em internação provisória acontece semanalmente dentro da unidade socioeducativa. Em contrapartida, as adolescentes em cumprimento de internação por tempo indeterminado são encaminhadas ao Centro de Saúde Santa Inês. A agenda é determinada de acordo com a necessidade e gravidade de cada caso, verificada em conjunto entre o profissional da psicologia e a equipe técnica de saúde da Unidade Socioeducativa.

O atendimento individual das adolescentes visa a garantia da assistência à saúde mental, considerando as demandas relacionadas ao sofrimento psíquico prévio e também ao sofrimento associado à privação de liberdade.

16.2 SERVIÇO DE URGÊNCIA EM SAÚDE MENTAL - CERSAMI

As adolescentes acauteladas no Centro Socioeducativo São Jerônimo que apresentam quadros de crise e urgência subjetiva devem ser encaminhadas ao Centro de Referência em Saúde Mental Infanto-Juvenil (CERSAMi) Nordeste, tendo o CERSAMi Centro-Sul como referência para atendimento noturno, finais de semana e feriados, conforme a Nota Técnica DAPS 026/2025, que dispõe sobre a atualização do Fluxo de Saúde Mental para as Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte (em anexo). Ressalta-se que para as adolescentes acima de 18 anos de idade, a referência de atendimento é o CERSAM Leste.

A própria equipe da Unidade Socioeducativa tem autonomia para encaminhar as adolescentes com demandas urgentes diretamente ao serviço de saúde mental. Após avaliação e conduta pela equipe técnica do CERSAMI, as adolescentes retornam à Unidade Socioeducativa, que deverá informar o ocorrido às equipes de Saúde da Família (equipe especial do CS Horto e eSF do CS Santa Inês) para conhecimento e contribuição de todos os profissionais envolvidos na assistência à adolescente.

A necessidade de acompanhamento longitudinal pelo serviço especializado de Saúde Mental é definido através da análise clínica da equipe diante dos casos acolhidos. Para além dessa via, a eSF Especial do CS Horto avalia junto à equipe da Unidade Socioeducativa os casos cuja complexidade ultrapassa o cuidado em saúde mental previsto na Atenção Primária. Após a discussão e identificação das demandas, apresentam-se os casos na reunião de matriciamento em saúde mental que ocorre mensalmente com participação de representantes do Centro Socioeducativo, da eSF Especial do CS Horto, do Centro de Saúde Santa Inês (para os casos de internação definitiva) e o CERSAMI Nordeste, na qual são discutidos e construídos os encaminhamentos e condutas para cada adolescente.

O acompanhamento pelo CERSAMI se dá de forma periódica, sendo designado um profissional que atuará como Referência Técnica da paciente. A frequência de atendimentos é estabelecida de acordo com cada caso, de modo a incluir a escuta ativa pela equipe multidisciplinar e as consultas médicas para reavaliação e intervenção farmacológica. Casos que demandem maior atenção podem ser inseridos no formato de permanência-dia (PD) ou hospitalidade noturna (HN), a partir da avaliação realizada pelos profissionais do CERSAMI.

O serviço, portanto, passa a ser o responsável pela coordenação do cuidado em saúde mental, devendo compartilhar o projeto terapêutico com as equipes de

Saúde da Família, de acordo com as particularidades de cada caso. Os técnicos do serviço são convidados pela Unidade Socioeducativa a participar de outros espaços de discussão, como os estudos de caso, para contribuição técnica especializada.

O transporte das adolescentes ao CERSAMI Nordeste é realizado pela unidade socioeducativa, com a pactuação de acompanhamento pela equipe de saúde ou pela equipe técnica, preferencialmente, e, na impossibilidade, orienta-se que seja enviado um relatório descritivo com as informações relevantes sobre a adolescente.

As reuniões de fluxo de saúde mental são realizadas trimestralmente, entre a equipe especial de Saúde da Família do CS Horto, gerência do CERSAMi Nordeste, GAERE Leste, Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente — SMSA, equipe do Centro Socioeducativo São Jerônimo, representantes da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) - SUASE, para alinhamento dos fluxos de assistência, discussão de casos mais complexos e definição de estratégias para a garantia do cuidado em saúde mental das adolescentes.

16.3 PROGRAMA ARTE DA SAÚDE: ATELIÊ DA CIDADANIA

O Programa Arte da Saúde: Ateliê da Cidadania é uma iniciativa da Prefeitura de Belo Horizonte, desenvolvido pela Gerência da Rede de Saúde Mental (GRSAM) da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Cáritas Regional Minas Gerais. Tem como público alvo crianças e adolescentes com idade entre 6 e 18 anos, que buscam o enfrentamento de situações de vulnerabilidade, risco social e/ou pessoal, usando a arte e suas diversas expressões como principais ferramentas de produção de cidadania e protagonismo infantojuvenil.

O programa oferece oficinas de artes em várias modalidades: artes plásticas, artesanato, argila, dança, fotografia, teatralidades, dentre outras. Para além das oficinas, que ocorrem em espaços estratégicos nas regionais, também promovem outras atividades socioculturais e circulação urbana, como idas ao cinema, museus, espetáculos teatrais, parques da cidade ampliando as oportunidades de pertencimento à cidade e construção de cidadania.

Para as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação por tempo indeterminado do CSE São Jerônimo, o encaminhamento ao Programa Arte da Saúde é uma das possibilidades de tratamento da saúde extramuros. Os membros das equipes de Saúde da Família do CS Horto e do CS Santa Inês, junto à equipe técnica do socioeducativo, são responsáveis por identificar as adolescentes com perfil e que demonstram interesse em participar das oficinas ofertadas, efetivando o devido encaminhamento. Se assim for feito, a adolescente pode ser inserida em uma das oficinas e passar a frequentar o espaço semanal-

mente, com acompanhante descaracterizado, para garantir a proteção contra exposição vexatória e promover a integração social, sendo responsabilidade do Centro Socioeducativo a logística necessária para a participação da adolescente na oficina.

16.4 MATRICIAMENTO

O matriciamento é um processo de construção compartilhada do cuidado em saúde, integrante da Atenção Primária no SUS. No campo da saúde mental, essa estratégia tem como finalidade organizar fluxos e articular os diferentes níveis de atenção, promovendo a interdisciplinaridade e o trabalho em rede.

Tradicionalmente, esse processo envolve a atuação conjunta da eSF, que é responsável pelo cuidado integral e longitudinal dos usuários, e da equipe de Saúde Mental, que oferece suporte especializado por meio de interconsultas e retaguarda técnica. No contexto do atendimento a adolescentes em privação de liberdade, a equipe técnica da unidade socioeducativa também assume papel central, contribuindo com a compreensão das especificidades do sofrimento psíquico nesse cenário, além de participar diretamente da implementação das estratégias de cuidado.

Com base nesses princípios, conforme apontado anteriormente, realiza-se mensalmente, uma reunião de matriciamento com participação da equipe especial de Saúde da Família do Centro de Saúde Horto, do Centro de Saúde Santa Inês, o Centro Socioeducativo São Jerônimo e o CERSAMI Nordeste, responsável pela condução do apoio matricial às equipes envolvidas. Nestes encontros são apresentados e discutidos casos das adolescentes que evidenciam sofrimento psíquico e demandam atenção particularizada das equipes.

Também podem participar da reunião de matriciamento outros profissionais da equipe PNAISARI da regional Leste como apoio matricial relacionado às articulações em rede que se fazem necessárias, para a garantia do acesso das adolescentes aos serviços de saúde durante e após o cumprimento da medida socioeducativa.

16.5 PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR

O Projeto Terapêutico Singular (PTS) é conceitualmente definido por um conjunto de propostas de cuidado e condutas terapêuticas construídas de forma articulada com o indivíduo, sua família ou grupo de referência. Trata-se de uma tecnologia amplamente utilizada pelas equipes de saúde mental, sem caráter protocolar.

A construção do PTS faz parte da rotina dos serviços especializados em saúde mental, sendo elaborado a partir da discussão interdisciplinar dos profissionais envolvidos em cada caso.

Esse projeto estabelece, de forma colaborativa, as intervenções e articulações necessárias para o cuidado atual, reconhecendo que a assistência em saúde mental é um processo dinâmico e sujeito a constantes revisões. Assim, as decisões são reavaliadas e ajustadas conforme o surgimento de novas necessidades ou prioridades. Requer a participação ativa do usuário e de sua rede de apoio, no sentido de viabilizar propostas que façam sentido e se encaixem nas possibilidades reais daquele caso.

O PTS deve ser progressivamente construído e registrado no prontuário de saúde do indivíduo, garantindo a continuidade e a integralidade do cuidado. O acompanhamento do PTS ocorre de forma contínua e deve ser objeto de discussão regular nas reuniões de equipe, assegurando a avaliação constante da efetividade das ações propostas e a necessidade de eventuais ajustes no plano terapêutico.

Além de ser prática cotidiana nos serviços, o PTS favorece o fortalecimento dos vínculos entre os profissionais e os usuários atendidos, promovendo o protagonismo do sujeito em seu próprio processo de cuidado. Sua construção demanda a escuta qualificada, o reconhecimento da singularidade e a consideração do contexto social, familiar e territorial que atravessam a vida do indivíduo. Dessa forma, configura-se como uma importante estratégia para a organização e qualificação do cuidado em saúde mental, promovendo intervenções integradas, contextualizadas e centradas na pessoa.

No atendimento às adolescentes, o PTS segue os mesmos princípios, levando em consideração a demanda de cuidado, a singularidade associada ao contexto de cumprimento da medida socioeducativa, bem como informações referentes ao contexto de vida e ao ato infracional que orientem a condução clínica e protetiva das adolescentes. Deve estar integrado ao Plano de Atendimento Individual (PIA), de responsabilidade das Unidades Socioeducativas, sendo necessário que as equipes de saúde e do sistema socioeducativo compartilhem informações e dialoguem sobre os casos para que concretizem a integração do cuidado na prática.

17. PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS

É amplamente reconhecido que a trajetória de vida de adolescentes com histórico infracional é marcada, quase invariavelmente, pelo fenômeno da violência, em suas diversas formas de manifestação. Essas vivências não apenas antecedem, mas frequentemente se intensificam durante o processo de responsabilização pela socioeducação, impactando diretamente sua saúde física e mental. Dentre os relatos das vivências pelas adolescentes, destacam-se:

- Violência doméstica e familiar, incluindo negligência, maus-tratos e violência física;
- Violência sexual, frequentemente subnotificada, especialmente porque muitas adolescentes não a reconhecem como tal, em razão de fatores como a naturalização da violência, vínculos afetivos com o agressor, medo de represálias ou desconhecimento de seus direitos;
- Violência institucional, especialmente quando há abusos ou negligência, por vezes, no próprio sistema socioeducativo;
- Violência urbana e comunitária, com destaque para a violência policial, vinculada ao contexto social de vulnerabilidade e exclusão;
- Violência autoprovocada, incluindo automutilações e tentativas de autoexterminio no contexto de adoecimento psíquico, sendo este um fenômeno bastante presente nas Unidades Socioeducativas de modo geral.

Conforme orientações da rede SUS, qualquer profissional de nível superior deve realizar o preenchimento da Ficha de Notificação Individual de Violência Interpessoal e Autoprovocada, instrumento que subsidia o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), com dados relevantes para vigilância epidemiológica e formulação de políticas públicas.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio das regionais e em parceria com a Gerência de Vigilância Epidemiológica (GVIGE), oferece, no mínimo, uma capacitação anual para os servidores da equipe PNAISARI e profissionais das Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte, com o objetivo de qualificar a identificação, abordagem, notificação e encaminhamento dos casos de violência.

Assim, diante de relatos ou indícios de violência nos atendimentos, o profissional de nível superior, tanto das eSF, quanto do Centro Socioeducativo São Jerônimo e Casa de Semiliberdade Santa Amélia, devem proceder com o preenchimento da ficha de notificação. A via original deve ser encaminhada ao Centro de Saúde de referência/

Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação (GAERE) da regional Leste, conforme o fluxo pactuado, sendo uma pauta permanente abordada mensalmente nas reuniões de fluxo de saúde com as Unidades Socioeducativas de Internação Provisória.

É fundamental que, além da notificação, os casos sejam acompanhados de forma articulada com a Rede de Proteção Social, podendo envolver as seguintes medidas:

- Encaminhamento aos serviços de urgência, em especial à UPA Leste, para avaliação de lesões, realização de exames complementares, suturas e profilaxias necessárias;
- Encaminhamento ao Instituto Médico-Legal (IML) para a realização de exame pericial;
- Encaminhamento ao CERSAMI, nos casos de automutilação, tentativas de autoextermínio e sofrimento psíquico associado;
- Acionamento do Conselho Tutelar nas situações de violação de direitos;
- Inclusão em projetos ou serviços da Política de Assistência Social e em outros recursos comunitários disponíveis no território.

A abordagem deve considerar o contexto de vulnerabilidade em que a adolescente está inserida, incorporar a escuta qualificada e assegurar o respeito aos seus direitos, bem como a privacidade e confidencialidade das informações.

CASA DE SEMILIBERDADE SANTA AMÉLIA

18. CASA DE SEMILIBERDADE SANTA AMÉLIA

A Casa de Semiliberdade Santa Amélia, gerida por meio do modelo de cogestão, coordenado pelo Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas (PEMSE), acolhe adolescentes do sexo feminino (cisgênero) e adolescentes transgênero (homens trans e mulheres trans), com idades entre 12 e 21 anos incompletos. Até o ano de 2024 — quando foi inaugurada a Casa de Semiliberdade Feminina de Uberlândia —, era a única unidade feminina no estado de Minas Gerais destinada ao cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade.

A semiliberdade pode ser aplicada como medida inicial ou como etapa de transição para o meio aberto. Essa modalidade permite a realização de atividades externas e favorece a interação direta com os equipamentos e serviços disponíveis no território, como instituições de ensino, unidades de saúde, espaços de profissionalização e assistência social. Nesse sentido, o contato com o meio aberto e a vivência de momentos de liberdade constituem elementos centrais de sua proposta pedagógica.

A medida não possui um prazo mínimo legalmente determinado, estando limitada a uma duração máxima de três anos. O desligamento é compulsório ao completar 21 anos de idade durante o cumprimento da medida. A legislação vigente estabelece que a reavaliação da extinção ou progressão da medida pode ocorrer a qualquer tempo, cabendo à análise do caso concreto — com suas especificidades e singularidades — indicar a necessidade de manutenção ou encerramento da restrição de liberdade.

18.1 PERFIL DAS ADOLESCENTES

As adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade são, em sua maioria, oriundas de municípios do interior do estado de Minas Gerais. Muitas delas provêm de contextos familiares com vínculos fragilizados ou rompidos ou ainda de Unidades de Acolhimento Institucional. Suas trajetórias são marcadas por vivências de negligência, múltiplas violências e violações de direitos, abandono e uso/abuso de substâncias psicoativas.

Observa-se, ainda, certa discrepância entre a gravidade dos atos infracionais cometidos e a severidade das medidas aplicadas. Apesar de, em sua maioria, apresentarem infrações de menor potencial ofensivo, essas adolescentes são frequentemente submetidas a medidas socioeducativas de privação ou de restrição de liberdade.

No que se refere às demandas em saúde, muitas adolescentes apresentam fragilidades no autocuidado e sinais de sofrimento psíquico, frequentemente

agravados pelo contexto de restrição de liberdade. Observa-se que, em grande parte dos casos, o acesso ao cuidado integral em saúde ocorre apenas a partir do acautelamento, evidenciando a ausência ou a insuficiência do acesso à atenção básica e a necessidade da garantia desse direito.

19. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Assim como o Centro Socioeducativo São Jerônimo, a Casa de Semiliberdade Santa Amélia tem como referência territorial para o cuidado integral em saúde das adolescentes o Centro de Saúde Santa Inês. A eSF do CS Santa Inês que atende a Casa Semiliberdade Santa Amélia é a eSF 4, composta por 01 médica, 01 enfermeiro, 01 técnica de enfermagem, e 04 Agentes Comunitárias de Saúde (ACS).

20. ACOLHIMENTO E CADASTRO

O processo de cadastro das adolescentes acolhidas na Casa de Semiliberdade Santa Amélia segue o mesmo fluxo adotado para as adolescentes acauteladas no Centro Socioeducativo São Jerônimo. A responsabilidade pelo cadastro é da eSF do Centro de Saúde Santa Inês, a partir das informações de identificação encaminhadas pela Unidade Socioeducativa.

Como a maior parte das adolescentes é transferida do meio fechado, a atualização do endereço no prontuário deve ser realizada pelo Agente Comunitário de Saúde (ACS), após a comunicação de progressão da medida. Nos casos em que a adolescente é admitida diretamente na Casa de Semiliberdade, a equipe técnica da unidade encaminha os dados necessários para o cadastro inicial.

Fica pactuado que a Casa de Semiliberdade deverá informar ao Centro de Saúde Santa Inês os desligamentos, evasões e transferências das adolescentes, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

21. ACOLHIDA DA ENFERMAGEM

A partir da admissão na Casa de Semiliberdade Santa Amélia, é estabelecido entre a eSF do Centro de Saúde Santa Inês e a Casa que as adolescentes devem ser agendadas para uma consulta de acolhimento pela enfermagem. Nesta consulta, é realizado o levantamento do histórico clínico, a avaliação de agravos, comorbidades, cirurgias e tratamentos específicos, além da saúde sexual e outros pontos da saúde integral: uso de substâncias, alimentação, vida sexual e acompanhamento reprodutivo (se houver), ciclo menstrual, histórico psicológico/psiquiátrico, dentre outros.

O profissional da enfermagem inicia a coordenação do cuidado integral em saúde, realizando, se necessário, o agendamento da primeira consulta médica, além dos atendimentos para outros profissionais do Centro de Saúde, como o dentista, de acordo com as demandas apresentadas pelas adolescentes.

22. CONSULTAS MÉDICAS

O atendimento das adolescentes pela médica da eSF ocorre no Centro de Saúde Santa Inês em datas programadas ou sob demanda. O serviço disponibiliza duas vagas² semanais programadas e acolhimento diário em casos agudos, reservadas às adolescentes da Casa de Semiliberdade Santa Amélia, a fim de garantir o acesso ao serviço.

A partir das demandas apresentadas na primeira consulta, a médica da equipe realiza as propedêuticas que se fizerem necessárias e deve programar os atendimentos subsequentes para o acompanhamento da saúde integral da adolescente. Demandas agudas são atendidas pela mesma profissional, conforme a necessidade.

A Casa de Semiliberdade fica responsável em comunicar ao Centro de Saúde quando admitirem uma adolescente que não tenha passado pelo Centro Socioeducativo São Jerônimo, para que passe pela consulta médica de saúde integral, assim como deve comunicar sobre outros atendimentos de saúde das adolescentes na rede SUS-BH, como é o caso dos encaminhamentos para urgência e emergência.

23. CONSULTAS ESPECIALIZADAS

As consultas especializadas são agendadas através de encaminhamento do profissional médico que compõem a eSF do Centro de Saúde Santa Inês, de referência para a Casa de Semiliberdade. Os encaminhamentos são sempre colocados sob regulação assistencial com prioridade de agendamento, sendo a eSF orientada a destacar no encaminhamento que se trata de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. Quando as consultas são agendadas a equipe do Centro de Saúde Santa Inês realiza contato com a Unidade Socioeducativa para conhecimento do agendamento e as devidas providências para que o mesmo se realize.

² A reserva de vaga é uma pactuação monitorada e avaliada nas reuniões de fluxo entre a Casa de Semiliberdade Santa Amélia e o Centro de Saúde Santa Inês, com ocorrência trimestral. Torna-se passível de alteração, se assim for compreendido necessário, considerando o número de adolescentes e as demandas para o atendimento.

24. ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

O atendimento da psicologia às adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade ocorre seguindo o mesmo fluxo estabelecido para a internação por tempo indeterminado, com a oferta de atendimento no Centro de Saúde Santa Inês.

Após o acolhimento, a profissional deve determinar, junto à equipe técnica da Unidade Socioeducativa, a periodicidade adequada a cada caso, levando em consideração aspectos como intensidade do sofrimento mental, se houver, e demanda da adolescente. O encaminhamento ao Centro de Saúde Santa Inês é de responsabilidade da Unidade Socioeducativa nas datas programadas.

O profissional da psicologia é orientado a manter contato com a equipe técnica para discussões e estudos de caso que se fizerem necessários ao longo do período de cumprimento da medida socioeducativa da adolescente, podendo contar ainda com o apoio das Referências Técnicas da PNAISARI Leste e com as profissionais de psicologia da equipe especial do Centro de Saúde Horto, que atuam nos Centros Socioeducativos de Internação Provisória.

25. EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS

A e-Multi do Centro de Saúde Santa Inês realiza oficinas e outras atividades coletivas com os usuários no Centro de Saúde. Como parte da comunidade de abrangência, as adolescentes que cumprem medida de semiliberdade na Casa Santa Amélia são convidadas a participar desses momentos. Alguns dos temas abordados incluem saúde sexual e reprodutiva, consumo de substâncias e hábitos saudáveis. Desse modo, a promoção de saúde é reforçada nos espaços comunitários, com estímulo ao compartilhamento de experiências e participação coletiva.

26. SAÚDE BUCAL

O Centro de Saúde Santa Inês é responsável pelo atendimento de saúde bucal das adolescentes da Casa de Semiliberdade, tal como das adolescentes do Centro Socioeducativo São Jerônimo. A equipe de saúde bucal verifica quais os encaminhamentos já foram realizados e procede com os que forem necessários.

Conforme pactuado, a Casa de Semiliberdade tem prioridade de agenda para atendimento de demandas odontológicas agudas ou programadas, conforme demanda. No primeiro atendimento ofertado pelo profissional da odontologia é que se realiza a avaliação global, limpeza e profilaxias.

De acordo com as demandas relatadas e/ou observadas no atendimento, deve-se agendar retorno ou encaminhamento a especialidades odontológicas para procedimentos diagnósticos e terapêuticos específicos, sendo os encaminhamentos para especialidades realizados sob regulação, com destaque para a sinalização de que se trata de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Casos de urgências odontológicas no período noturno, finais de semana e feriados são encaminhados diretamente ao Hospital Municipal Odilon Behrens.

27. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O encaminhamento das adolescentes para especialidades médicas, serviços de urgência (UPA Leste) e outros dispositivos de saúde, como os ambulatórios de Diversidades, segue o mesmo fluxo explicitado para as adolescentes do Centro Socioeducativo São Jerônimo, conforme descrito anteriormente.

Vale ressaltar que as consultas especializadas devem ser reguladas com alta prioridade de agendamento, a partir do preenchimento do pedido de encaminhamento médico detalhando a história clínica e destacando que se trata de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

Quando as consultas são agendadas, a equipe do Centro Socioeducativo Santa Inês realiza contato com a Unidade Socioeducativa para conhecimento do agendamento e as devidas providências para que o mesmo se realize. Quando se trata de atendimento no próprio Centro de Saúde, como consultas ginecológicas, as equipes devem manter diálogo para comunicar quaisquer situações que impossibilitem a presença da adolescente.

28. OUTROS SERVIÇOS

A assistência farmacêutica e o serviço de coleta de material biológico também ocorrem de forma análoga ao que foi descrito anteriormente para as adolescentes do Centro Socioeducativo São Jerônimo.

29. SAÚDE MENTAL

A saúde mental das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade é um componente essencial do cuidado em saúde integral, a partir da compreensão de que a restrição de liberdade também é produtora de importante sofrimento psíquico. A adaptação às regras e ao formato da rotina institucional, somado ao possível estranhamento de uma nova etapa de responsabilização (para aquelas que receberam progressão de medida socioeducativa), pode intensificar quadros de sofrimento mental prévios ou provocar novos adoecimentos.

Apesar do maior contato com o meio aberto nas saídas e atividades externas, as adolescentes permanecem residindo fora de suas casas, com restrições que representam ruptura com seu convívio familiar e social. Se considerarmos que a grande maioria das adolescentes são procedentes de municípios do interior do estado, o impacto na saúde mental fica ainda mais evidente, em razão do distanciamento dos âmbitos familiar e comunitário aos quais pertencem.

A vivência da medida socioeducativa de semiliberdade, mesmo com menores restrições em comparação com a internação, pode manter e reforçar estigmas que resultam no sentimento de exclusão social e constrangimento diante dos espaços sociais aos quais as adolescentes fazem parte. Esse fato pode prejudicar a autoestima e o sentimento de pertencimento à comunidade, ocasionando ou agravando o sofrimento psíquico. Ademais, em muitos dos casos, as adolescentes manifestam graus variados de ansiedade, instabilidade emocional e ambivalência nesse contexto, a depender da compreensão da adolescente sobre a vivência em um regime intermediário entre acautelamento e liberdade.

Nesse sentido, cabe aos profissionais de saúde dispensar atenção aos sinais e sintomas de sofrimento mental, acompanhar os casos de forma longitudinal e oferecer às adolescentes novas modalidades terapêuticas, reformuladas de maneira compartilhada, adaptadas às suas necessidades específicas e ao contexto da semiliberdade.

O fortalecimento do vínculo com os serviços de saúde mental do município representa, para além do atendimento, a possibilidade de acesso a um espaço de escuta, acolhimento e reconstrução subjetiva. Esse espaço de cuidado pode se tornar um ponto de apoio fundamental, onde a adolescente encontra amparo para enfrentar sua realidade, elaborar suas experiências e fortalecer seu protagonismo no processo de transformação de sua trajetória. Assim, reafirma-se a saúde como um direito essencial e estruturante, sobretudo diante de histórias marcadas por vulnerabilidades, violações de direitos e invisibilidades sociais.

29.1 ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NA APS

Conforme apontado anteriormente, as adolescentes da Casa de Semiliberdade Santa Amélia têm garantida a oferta de atendimento psicológico no Centro de Saúde Santa Inês. A agenda é determinada de acordo com a demanda e gravidade de cada caso, verificada em conjunto entre o profissional da psicologia e a equipe técnica de saúde da Casa de Semiliberdade, com apoio da equipe PNAISARI Leste e/ou da equipe especial do Centro de Saúde Horto.

29.2 SERVIÇO DE URGÊNCIA EM SAÚDE MENTAL - CERSAMI

A assistência aos casos de urgência em saúde mental das adolescentes da Casa de Semiliberdade Santa Amélia segue o mesmo fluxo estabelecido para as adolescentes do Centro Socioeducativo São Jerônimo. Ambas as Unidades têm como referência para o cuidado especializado em saúde mental o CERSAMI Nordeste, tendo o CERSAMI Centro-Sul como retaguarda para atendimentos de urgência noturna e aos fins de semana e feriados, de acordo com a Nota Técnica DAPS 026/2025: Atualização do Fluxo de Saúde Mental para as Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte, em anexo.

Para alinhamento dos fluxos de assistência, discussão de casos mais complexos e definição de estratégias para a garantia do cuidado em saúde mental das adolescentes, são realizadas reuniões de fluxo de saúde mental com periodicidade trimestral, com a participação de representantes da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) - SUASE, Centro Socioeducativo São Jerônimo, Casa de Semiliberdade Santa Amélia, equipe especial de Saúde da Família do Centro de Saúde Horto, CERSAMI Nordeste, Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente e profissionais de referência da equipe PNAISARI.

29.3 MATRICIAMENTO

O matriciamento dos casos das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade é realizado pela rede SUS-BH a partir das demandas. Diante da baixa lotação da Casa de Semiliberdade, não são realizadas reuniões mensais com agenda fixa, como é o caso do Centro Socioeducativo São Jerônimo. A comunicação entre os equipamentos de saúde e o Centro Socioeducativo permite que as discussões ocorram conforme a necessidade individual dos casos.

No contexto da semiliberdade, destaca-se a atuação da equipe PNAISARI da Regional Leste, que exerce papel fundamental no apoio matricial e nas articulações das demandas, garantindo a atenção sobre o cuidado assistencial entre a rede SUS e a Casa de Semiliberdade, quando necessário. A equipe PNAISARI deve participar dos estudos de caso junto aos equipamentos da rede, além de colaborar com a equipe técnica da Casa de Semiliberdade no matriciamento e no atendimento às demandas de saúde das adolescentes.

Ao término do período de cumprimento da medida socioeducativa definido pelo Poder Judiciário, também devem atuar de forma ativa no processo de contrarreferenciamento para os serviços do território que acolherá a adolescente, contribuindo para a continuidade e integralidade do cuidado, para além da medida socioeducativa.

29.4 PROGRAMA ARTE DA SAÚDE: ATELIÊ DA CIDADANIA

Para as adolescentes da Casa de Semiliberdade Santa Amélia é garantida a oferta do Programa Arte da Saúde como prática terapêutica complementar, assim como para as adolescentes do Centro Socioeducativo São Jerônimo. O encaminhamento se dá a partir do preenchimento da ficha pela eSF do CS Santa Inês.

Durante os atendimentos realizados no Centro de Saúde, o programa pode ser apresentado às adolescentes, caso seja avaliada a pertinência da demanda e interesse em alguma das atividades disponíveis no território. Para isso, é necessário que o encaminhamento seja discutido entre as equipes de saúde e da Unidade Socioeducativa, a fim de viabilizar a presença da adolescente, sem intercorrências.

É importante destacar que o encaminhamento para o Programa respeita a singularidade e o desejo da adolescente, não se tratando de um encaminhamento protocolar ou obrigatório, mas uma oferta de cuidado através da arte e suas diversas formas de expressão.

30. AÇÕES DE PROMOÇÃO EM SAÚDE - OFICINAS

As oficinas de saúde devem ser realizadas com as adolescentes por profissionais do Centro de Saúde Santa Inês, de acordo com a programação anual construída entre o Centro de Saúde e a Casa de Semiliberdade. Para isso, a eSF é orientada a escutar as principais demandas de saúde integral das adolescentes, junto da equipe da Unidade Socioeducativa, para elaboração de propostas de oficinas que atendam as demandas reais do público-alvo.

Destaca-se a atuação anual do Programa BH de Mãos Dadas Contra a Aids, vinculado à Coordenação de Saúde Sexual e Atenção às IST, Aids e Hepatites Virais da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, com ações de capacitação para os profissionais e rodas de conversa com as adolescentes de todas as Unidades Socioeducativas do município, que abordam temas relacionados à sexualidade, gênero e diversidade sexual, prevenção às IST's, prevenção combinado, autocuidado, redução de danos e relações étnico-raciais.

31. CONTRARREFERENCIAMENTO

O contrarreferenciamento dos casos é comumente realizado pelas equipes técnicas do Centro Socioeducativo São Jerônimo e Casa de Semiliberdade Santa Amélia, através dos Informes de Saúde. As eSF devem contribuir com o fornecimento das informações qualificadas, tanto sobre ações já realizadas, quanto dos encaminhamentos necessários para as demandas de saúde identificadas. Os Informes são repassados aos serviços que assumirão os casos, seja nas regionais do município de Belo Horizonte, seja nos serviços do território de origem.

Para as adolescentes que residem em Belo Horizonte, além do repasse das informações pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa, quando necessário também se realiza o referenciamento aos técnicos da PNAISARI das regionais do município, responsáveis pelo apoio matricial e articulações das demandas de saúde das adolescentes em atendimento socioeducativo. Assim, ocorre a transferência efetiva do cuidado da adolescente e a manutenção da assistência pela equipe PNAISARI da cidade, se assim se fizer necessário.

Além disso, podem ser realizados estudos de caso ao fim da medida socioeducativa, envolvendo os agentes que assumirão a responsabilidade pela garantia do acesso à saúde no território, com participação das eSF e profissionais da PNAISARI, que descrevem as demandas identificadas, a análise situacional da saúde da adolescente e os diagnósticos e tratamentos propostos.

32. AGENDAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA – REDE SUS BH E SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

- Reuniões semanais da Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente/SMSA com a equipe técnica PNAISARI, com a participação de todos os técnicos das regionais, a eSF especial do Centro de Saúde Horto e a profissional de saúde do Núcleo de Atendimento às Medidas Socioeducativas e Protetivas da Prefeitura de Belo Horizonte (NAMSEP), para discussão e transmissão de casos, alinhamentos, atividades de educação permanente e supervisões clínicas;
- Reuniões mensais entre a Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente/SMSA, equipe especial de Saúde da Família do CS Horto e representantes da GAERE Leste para atualização dos casos, discussão e alinhamentos dos processos de trabalho;
- Reuniões mensais de fluxo de saúde com as Unidades Socioeducativas de Internação Provisória (CSE São Jerônimo, CEIP Dom Bosco e CEIP São Benedito), com a participação de representantes das Unidades Socioeducativas, Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) - SUASE, eSF especial do CS Horto, GAERE Leste e Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente/SMSA, para alinhamento dos fluxos e processos de trabalho, visando o cuidado integral em saúde das adolescentes;
- Reuniões trimestrais de fluxo de saúde com o Centro Socioeducativo São Jerônimo (internação) e Casa de Semiliberdade Santa Amélia com a participação de representantes do Centro Socioeducativo e da Casa de Semiliberdade, Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) - SUASE, gerência e eSF do CS Santa Inês, eSF especial do CS Horto, GAERE Leste e Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente/SMSA, para alinhamento dos fluxos e processos de trabalho, visando o cuidado em saúde integral das adolescentes;
- Reuniões trimestrais de fluxo de saúde mental, com a participação de representantes do Centro Socioeducativo São Jerônimo, Casa de Semiliberdade Santa Amélia, Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) - SUASE, gerência do CERSAMI Nordeste, Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente/SMSA e profissionais de referência da PNAISARI, para alinhamentos sobre o cuidado em saúde mental das adolescentes.

- Reuniões mensais de matriciamento da eSF especial do CS Horto junto ao CERSAMI Nordeste e equipe técnica da Unidade Socioeducativa São Jerônimo, com participação de representante do Centro de Saúde Santa Inês (casos de adolescentes da internação), para exposição dos casos que apresentam sofrimento mental relevante, impressões dos profissionais atuantes, discussão da abordagem terapêutica e encaminhamentos relativos ao Projeto Terapêutico Singular (PTS) das adolescentes.

ANEXOS

ANEXO 1 - NOTA TÉCNICA DAPS 026/2025, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO FLUXO DE SAÚDE MENTAL PARA AS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE BELO HORIZONTE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subsecretaria de Atenção à Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde e Integração do Cuidado

NOTA TÉCNICA DAPS N° 026/2025

Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e Adolescente
Gerência de Integração do Cuidado à Saúde - GEICS
Gerência da Rede de Saúde Mental - GRSAM
Diretoria de Atenção Primária à Saúde e Integração do Cuidado - DAPS
Subsecretaria de Atenção à Saúde - SUASA
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

ASSUNTO: Atualização do Fluxo de Saúde Mental para as Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte

A Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente/Gerência de Integração do Cuidado à Saúde (GEICS), em parceria com a Gerência da Rede de Saúde Mental (GRSAM), encaminha, em anexo, o Fluxo de Saúde Mental atualizado para a Rede de Atenção à Saúde de Belo Horizonte e para as Unidades Socioeducativas deste município.

Este fluxo dispõe sobre a organização da rede de atendimento de urgência em saúde mental para os adolescentes em internação provisória e cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade na cidade.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **ISRAEL TAINAN LIMA E CHAVES**
Data: 13/06/2025 13:45:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Israel Tainan Lima e Chaves
Referência Técnica/Coord. de Atenção Integral à Saúde
da Criança e do Adolescente
GEICS/DAPS/SUASA/SMSA

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO LIBANIO COUTINHO**
Data: 13/06/2025 14:32:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Libanio Coutinho
Coord. de Atenção Integral à Saúde da Criança e do
Adolescente
GEICS/DAPS/SUASA/SMSA

Documento assinado digitalmente
 **LUSSANDRA VIVIANE FARIA DA COSTA**
Data: 15/06/2025 22:08:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lussandra Viviane F. da Costa
Gerência de Integração do Cuidado à Saúde
GEICS/DAPS/SUASA/SMSA

Documento assinado digitalmente
 **EWERTON LAMOUNIER JUNIOR**
Data: 16/06/2025 17:02:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

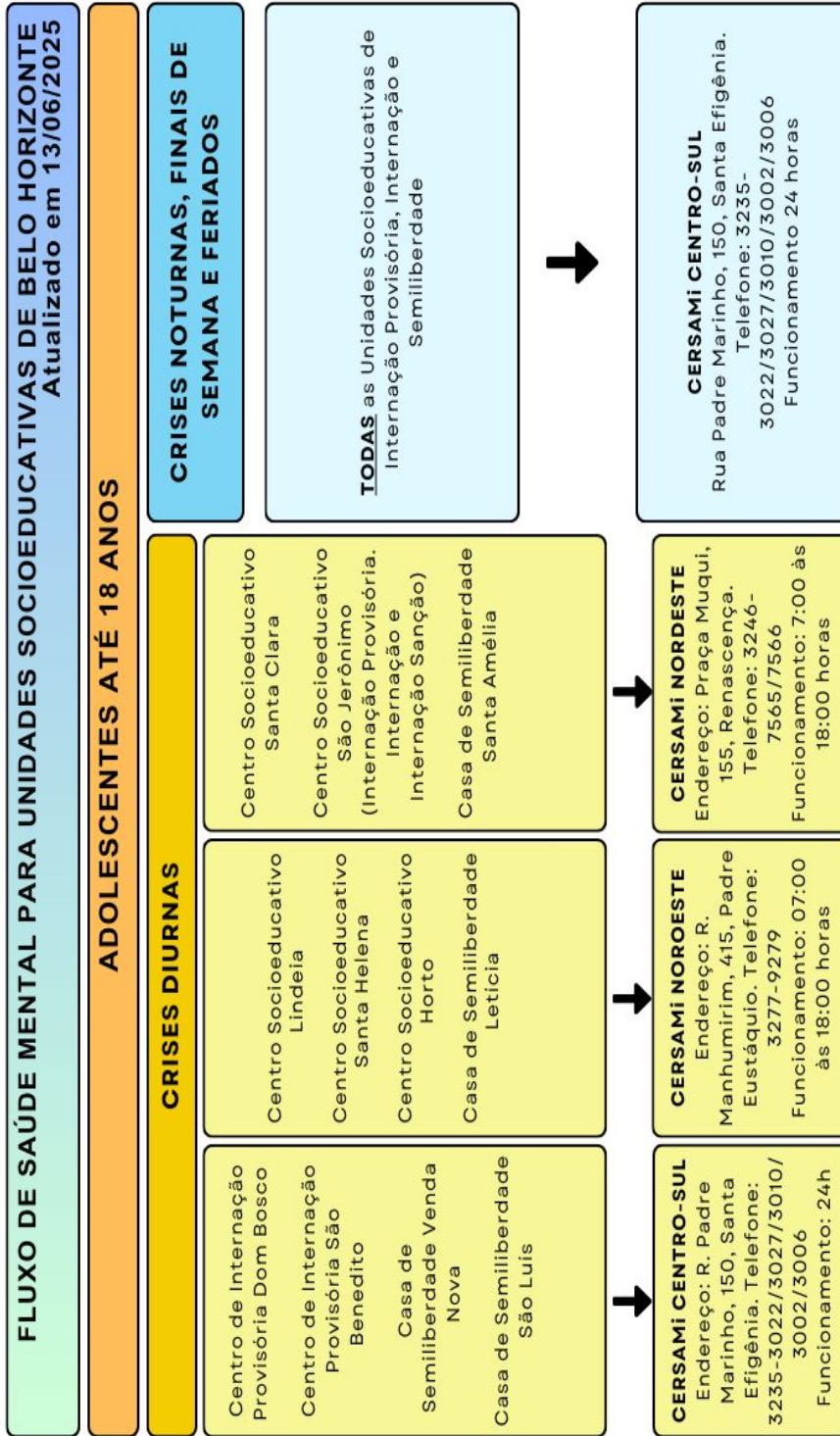
Ewerton Lamounier Junior
Diretoria de Atenção Primária à Saúde e Integração do
Cuidado
DAPS/SUASA/SMSA

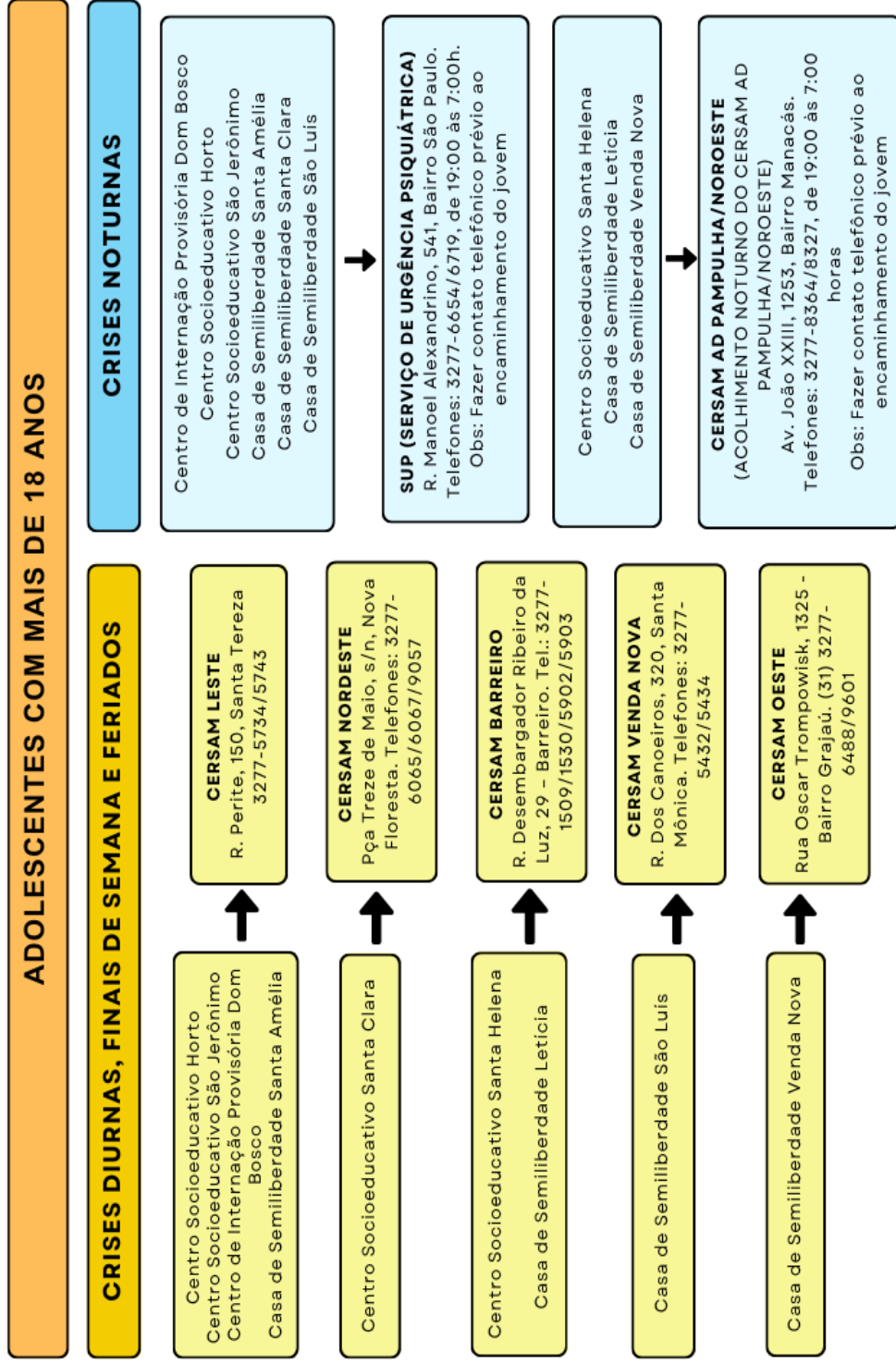
Para: Diretoria Regional de Saúde (DRES) / Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação (GAERE) / Centros de Referência em Saúde Mental Infanto-Juvenil (CERSAMI) / Centros de Saúde

Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) / Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE)

1 de 4

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA-BH
Av. Afonso Pena, 2.336 - Funcionários - Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 32776417 - Email: geics@pbh.gov.br





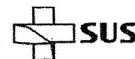
Recomendações que favorecem a construção de vínculo e adesão ao tratamento

- No primeiro atendimento na rede de saúde mental, o(a) técnico(a) de referência do(a) adolescente e/ou profissional da enfermagem deve acompanhá-lo(a) e, quando isso não for possível, encaminhar breve relatório, em envelope lacrado;
- Quando o(a) adolescente for acompanhado(a) por Agente Socioeducativo/Socioeducador(a)/Auxiliar Educacional, orientar que sejam evitadas intervenções que desencorajem o(a) adolescente ao cuidado em saúde;
- Serviços de Urgência devem encaminhar relatório de contrarreferência para a Unidade Socioeducativa, em envelope lacrado;
- Não urgência: o(a) adolescente deve ser encaminhado(a) para a equipe de Saúde da Família (eSF) no Centro de Saúde de referência e para equipe de saúde mental, preferencialmente, do território onde reside ou onde se tratava. Todo o caso deve ser discutido em matriciamento para favorecer a construção da estratégia do cuidado.
- Com relação aos(às) adolescentes com demanda de tratamento para danos decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas, o fluxo de saúde mental permanece o mesmo já mencionado neste documento, ou seja, os casos de crise decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas deverão ser encaminhados ao Serviço de Urgência em Saúde Mental de referência da Unidade Socioeducativa e os adolescentes com demanda de tratamento para danos decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas que não estiverem em situação de crise deverão ser encaminhados para a Atenção Primária (Centros de Saúde de referência).

ANEXO 2 - NOTA TÉCNICA ASSISTENCIAL CONJUNTA 007/2023, QUE DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDI- CAMENTOS DE USO CONTROLADO PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM REGIME DE PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE EM BELO HORIZONTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELO HORIZONTE



NOTA TÉCNICA ASSISTENCIAL CONJUNTA 007/2023

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO CUIDADO À SAÚDE - GEICS
GERÊNCIA DA REDE DE SAÚDE MENTAL - GRSAM
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESSENCIAIS - GAFIE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - DIAS
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - SUASA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023

ASSUNTO: Prescrição e dispensação de medicamentos de uso controlado para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em regime de privação e restrição de liberdade em Belo Horizonte.

Considerando que a rede SUS-BH, por meio dos Centros de Saúde, é responsável pela prescrição e dispensação de medicamentos de uso controlado para adolescentes privados e restritos de liberdade em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como a necessidade de evitar estoques excedentes de medicamentos, a Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente, a Gerência da Rede de Saúde Mental de Belo Horizonte e a Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais orientam que:

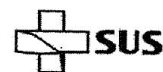
- **A dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Portaria SVS nº 344/98, para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em Centros Socioeducativos de Internação Provisória, Centros Socioeducativos de Internação e Casas de Semiliberdade, deverá ocorrer para um período máximo de 15 dias de tratamento.**
- **Quando necessário, dispensações subsequentes poderão ocorrer a cada 15 dias, até que se complete o tratamento total prescrito.**

Diretoria de Assistência à Saúde-DIAS | SUASA
Secretaria Municipal de Saúde | SMSA
Av. Afonso Pena, 2.336 | 5º andar | Savassi | CEP 30130-012 | Belo Horizonte/MG
Tel.: (31) 3277-6452 | E-mail: dias@pbh.gov.br

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELO HORIZONTE



Salientamos que a atenção integral à saúde dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas é pauta formal e rotineira nas reuniões de fluxos de saúde junto às equipes de Saúde da Família, Unidades Socioeducativas e Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, seguindo as orientações do Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei de Belo Horizonte e Portaria 1.082, de 23 de maio de 2014 do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

Fernando Libanio Coutinho - BM 884405-9
Coordenador de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente
DIAS/SUASA/SMSA

Fernando Libanio Coutinho
Coordenador de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente
GEICS/DIAS/SUASA/SMSA

Adriano de Sousa Gonçalves
Gestor de Políticas em Saúde Mental
Gerência da Rede de Saúde Mental
GRSAM/DIAS/SUASA/SMSA

Adriano de Sousa Gonçalves
Gestor de Políticas em Saúde Mental
Infância e Adolescência
Gerência da Rede de Saúde Mental
GRSAM/DIAS/SUASA/SMSA

Maria Tereza F. L. Araújo
Coordenadora de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais
GAFIE/DIAS/SUASA/SMSA

Ana Emilia de Oliveira
Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais
GAFIE/DIAS/SUASA/SMSA

Israel Tainan Lima e Chaves
Referência Técnica na Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente
GEICS/DIAS/SUASA/SMSA

Edmundo Gustavo C. de Araújo
BM 106.972-X
Gerência de Integração do Cuidado à Saúde

Edmundo Gustavo C. de Araújo
Gerência de Integração do Cuidado à Saúde
GEICS/ DIAS/SUASA/SMSA

Renata Mascarenhas Bernarde
Secretaria de Assistência à Saúde
Diretoria de Assistência à Saúde
DIAS/SUASA/SMSA

Para:

Diretoria Regional de Saúde (DRES) / Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação (GAERE) / Centros de Saúde (CS).
Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE)/ Diretoria de Atenção à Saúde (DAS).

2/2

Diretoria de Assistência à Saúde-DIAS | SUASA
Secretaria Municipal de Saúde | SMSA
Av. Afonso Pena, 2.336 | 5º andar | Savassi | CEP 30130-012 | Belo Horizonte/MG
Tel.: (31) 3277-6452 | E-mail: dias@pbh.gov.br



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T U R A
